



PORTARIA N° 013/2020-GP/CMJ/PA, de 20 de março de 2020.

QUE DECRETA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS TRABALHOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, COMO MEDIDA PREVENTIVA E DE CONTROLE A DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS, INCLUSIVE O CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Executiva Diretora da Câmara Municipal de Jacundá, Estado do Pará, neste ato representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 12, alínea a do Regimento Interno e demais prerrogativas regimentais deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR A SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS na Câmara Municipal de Jacundá/PA, **no período de 23 a 31 de março de 2020**, como **Medida Preventiva e de Controle a Doenças Infectocontagiosas, inclusive o Coronavírus (COVID-19)**, bem como em acompanhamento as determinações de outros órgãos públicos municipais e Estaduais e as recomendações do Ministério Público Estadual.

Parágrafo único. Fica determinada a **Suspensão da Sessão Ordinária dos dias 23 de março de 2020**, bem como a Liberação do Espaço Físico da Câmara Municipal (Plenário Dr. Ulisses Guimarães) e outras instalações internas.

Art. 2º. Em virtude da decretação a que se refere o Artigo 1º os trabalhos administrativos retornarão a sua normalidade em 01 de abril de 2020 – quarta-feira, a partir das 08h00m (oito horas).

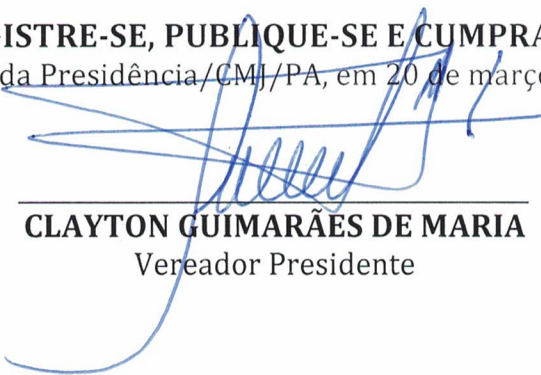
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência/CMJ/PA, em 20 de março de 2020.




CLAYTON GUIMARÃES DE MARIA
Vereador Presidente